



## **RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 06/23 DE 22 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2023-2025.

**Considerando** que o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 135 de 18/06/2018 de caráter permanente e de composição paritária entre governo local e a sociedade civil;

**Considerando** a Resolução Nº 01/23 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS de Santa Terezinha de 27 de abril de 2023 e retificado em 22 de maio de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2023-2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Divulgar relação de candidatos inscritos para o Processo Eleitoral de Representação da Sociedade Civil para a Gestão 2023/2025 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, bem como situação do pedido de habilitação, sendo:

### **REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES:**

<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>	<b>Situação</b>	<b>Pendências</b>
Associação de mulheres artesãs piribis	Maria Gorete do Nascimento	Deferido	
Associação rural de assentamento familiar	Maria Aparecida da Conceição Silva	Deferido	
Associação agroecológica do Pajeu	Edsney da Silva Lima	Deferido	

Pastoral da Criança	Liliane Souza Vieira	Deferido	
Associação de desenvolvimento comunitario rural São Felipe	José Adarivan Batista dos Santos	Deferido0	

### REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS/SOCIEDADE CIVIL

Candidato	Situação	Pendências
Jailma Almeida Nunes	Deferido	
Juliana de Sá Silva	Deferido	
Maria Aparecida Nunes Silva	Deferido	
Maria Elizangela da Silva	Deferido	
Edite Vieira Marques	Indeferido	Artigo 6º Resolução Nº 05/23 DO CMAS - Inciso I (falta comprovação eleitoral – cópia de comprovante de votação e título de eleitor); - Falta cópia de RG; - Falta cópia de comprovante de endereço; Inciso VII (falta assinatura de responsável pelo CRAS no Anexo III).

Art. 2. Os candidatos indeferidos, podem entrar com recursos, manifestação contrária e entrega dos documentos pendentes junto a Comissão eleitoral na data: 20 de maio de 2023 de acordo com o calendário eleitoral do Art. 8 da Resolução nº 01/2023 de 27 de abril de 2023, alterada pela Resolução nº 06/2023 de 8 de maio do 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Santa Terezinha- PE

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Romão de Araújo, 205, Centro Santa Terezinha-PE, no horário das 08h00min às 12hrs.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 22 de maio 2023.

  
Maria José de Lima  
Presidente da Comissão Eleitoral